COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE COTAS CLASSE A DE EMISSÃO DO

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 36.642.570/0001-22

Classificação Abvcap|Anbima: Diversificado Tipo 3
Classificação CVM: Infraestrutura
Código ISIN: BRKNOXCTF003
Código de negociação das Cotas Classe A na B3: KNOX11

OFERTANTES:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/ME nº 30.306.294/0001-45

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ/ME nº 60.701.190/4816-09

BANCO ABC BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 28.195.667/0001-06

Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares (parte), Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 30.306.294/0001-45 ("**Coordenador Líder**"), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09, designado pelo Itaú BBA (conforme abaixo definido), como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da garantia firme assumida pelo Itaú BBA na oferta de distribuição pública primária das Cotas Classe A ("**Itaú Unibanco**") e o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.195.667/0001-06 ("**Banco ABC**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú Unibanco, os "**Ofertantes**"), na qualidade de ofertantes de cotas de classe A ("**Cotas Classe A**") da primeira emissão do **KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.642.570/0001-22, e administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Primeira Emissão**", "**Fundo**" e "**Administradora**", respectivamente), no âmbito da distribuição pública secundária de Cotas Classe A de emissão do Fundo ("**Oferta**"), com a intermediação do Coordenador Líder, do Banco ABC e do **BANCO ITAÚ BBA S.A.,** instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4 e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**", e em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco ABC, "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar: **(i)** a aprovação da matéria descrita no item "(i)" objeto de deliberação da Consulta Formal (conforme abaixo definido) realizada pela Administradora no âmbito do Fundo; e **(ii)** a consequente modificação do "Cronograma Estimativo" das etapas da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, conforme disposto abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (**"Comunicado ao Mercado"**), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no *"Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Cotas Classe A de Emissão do Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"*, datado de 11 de março de 2021" (**"Prospecto Preliminar"**).

1 RESULTADO DA CONSULTA FORMAL

Conforme divulgado ao mercado por meio do Prospecto Preliminar datado de 25 de fevereiro de 2020, a Administradora realizou consulta formal, enviada aos Cotistas no dia 18 de fevereiro de 2021, nos termos do Artigo 30 da Instrução CVM 578 e do Artigo 37, Parágrafos 2 e 3 do Regulamento do Fundo, por meio da qual a Administradora informou aos Cotistas que, de maneira equivocada, constou na Cláusula 6.1.2, "(i)" da Escritura de emissão das Debêntures investidas pelo Fundo que *"O ICSD será calculado pela Emissora, validado pelos auditores independentes e verificado pelo Agente Fiduciário de acordo com a fórmula descrita no Anexo I desta Escritura de Emissão, anualmente, com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores com todas as informações financeiras auditadas da Emissora,*

a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020", bem como na Cláusula 7.1, "(gg)" do referido documento, que "O ICSD será acompanhado pelo Agente Fiduciário e calculado pela Emissora de acordo com a fórmula descrita no Anexo I desta Escritura de Emissão, com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras auditadas da Emissora, a partir do período encerrado em 31 de dezembro de 2020, (...)", e não, em ambos os casos, em 31 de dezembro de 2021 (**"Consulta Formal"**).

Nesses termos, a Administradora convocou os Cotistas, por meio da Consulta Formal e conforme disposto no Artigos 37, (xi) do Regulamento do Fundo, para deliberar sobre: **(i)** a outorga, pelo Fundo, de *Waiver* Prévio (conforme definido no Regulamento) à decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão da potencial verificação de Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definida no Regulamento) em razão da não observância, pela Sociedade Alvo (conforme definida no Regulamento), dos níveis mínimos de ICSD (conforme definido na Escritura) previstos na Escritura nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020, em razão do disposto acima e nos termos das Cláusulas 6.1.2, "(a)", "(g)", (i) e (ii) e "(i)" e 7.1, "(gg)" da Escritura; e **(ii)** exclusivamente em caso de rejeição da outorga de *Waiver* Prévio descrita no item "(i)" acima, a alteração do Prazo de Duração do Fundo de 10 (dez) anos para 18 (dezoito) meses, de forma a adequá-lo ao vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável.

As matérias descritas nos itens "(i)" e "(ii)" acima dependiam de aprovação de Cotistas Classe A representando, no mínimo, maioria das Cotas Classe A subscritas presentes, desde que estas representassem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas Classe A Subscritas, nos termos do Artigo 37, (xi) do Regulamento.

Neste contexto, os Ofertantes, em conjunto com o Fundo e os Coordenadores, vêm comunicar ao mercado que as manifestações dos Cotistas a respeito da Consulta Formal foram encaminhadas até o dia 5 de março de 2021 à Administradora. Desse modo, no âmbito da Consulta Formal, a matéria objeto de deliberação descrita no item "(i)" acima foi integralmente aprovada pela maioria dos Cotistas presentes detentores de Cotas Classe A Subscritas, representando 32,47% (trinta e dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das Cotas Classe A subscritas, em linha com o previsto no Artigo 37, (xi) do Regulamento, tendo sido registradas abstenções de voto formalmente manifestadas correspondentes a 0,41% (quarenta e um centésimos por cento), nos termos do termo de apuração da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, datado de 10 de março de 2021. Adicionalmente, tendo em vista a aprovação da matéria descrita no item "(i)" acima, a matéria descrita no item "(ii)" restou prejudicada.

2 MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OFERTA

Em razão do exposto acima, o "Cronograma Estimativo" de etapas da Oferta constante do Prospecto Preliminar foi modificado para **(i)** prever a nova representação do Prospecto Preliminar e a divulgação do presente Comunicado ao Mercado; **(ii)** alterar as datas previstas no Cronograma Estimativo; e **(iii)** abrir prazo para desistência da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM n 400.

Desse modo, os Ofertantes, o Fundo e os Coordenadores divulgam o novo "Cronograma Estimativo" de etapas da Oferta, nos termos e condições previstos na nova versão do Prospecto Preliminar alterado e atualizado, também divulgado nesta data, de modo que o Cronograma Estimativo passa a vigorar, a partir da presente data, nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	12/01/2021
2	Ofício de Exigências da CVM referente ao Pedido de Registro da Oferta	11/02/2021
3	Disponibilização do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	25/02/2021
4	Início das apresentações de *roadshow* para potenciais investidores	25/02/2021
5	Início do Período de Reserva e Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	04/03/2021
6	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Reapresentação do Prospecto Preliminar e divulgação do Comunicado ao Mercado	11/03/2021
7	Abertura do Prazo para Desistência	12/03/2021
8	Encerramento do Período de Reserva Encerramento do Prazo para Desistência	18/03/2021
9	Data do Procedimento de *Bookbuilding*	19/03/2021
10	Registro da Oferta pela CVM	07/04/2021
11	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	08/04/2021
12	Data do Procedimento de Alocação	09/04/2021
13	Data de Liquidação	14/04/2021
14	Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/04/2021

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Administradora, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.*

3 PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Considerando a modificação acima disposta, após a publicação deste Comunicado ao Mercado, os Investidores que eventualmente já tiverem aderido à Oferta serão comunicados, individualmente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor da Oferta em não revogar sua aceitação.

4 ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR ATUALIZADO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O acesso ao Prospecto Preliminar devidamente atualizado nos termos acima previstos, a este Comunicado ao Mercado, ao Prospecto Definitivo, ao Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início, ao Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) do Coordenador Líder
https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2021" e clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Prospecto Preliminar" ou "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

(ii) do Itaú BBA
https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ (neste *website* acessar "Conhecimento" e "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "FIP Fundo de Investimento em Participação", selecionar "2021" em seguida, clicar em "Fevereiro");

(iii) do Itaú Unibanco
https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ (neste *website* acessar "Conhecimento" e "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "FIP Fundo de Investimento em Participação", selecionar "2021" em seguida, clicar em "Fevereiro");

(iv) do Banco ABC
https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/ (neste *website*, localizar o item "FIP-IE Knox" e depois clicar em "Prospecto Preliminar", "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou "Aviso ao Mercado");

(v) da Administradora
https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos (neste *website*, no campo "Fundos de Investimentos administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros", acessar a barra "Pesquisar" e procurar por "FIP-IE Knox Debt - Oferta Secundária", então clicar em "Anúncio de Início", "Prospecto Preliminar" ou "Prospecto Definitivo", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

(vi) da CVM
www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar, abaixo do título "Pesquisa de Dados", "Central de Sistemas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise", clicar em "Quotas de FIP/FIC-FIP", clicar em "Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", e, então, localizar o documento desejado); e

(vii) da B3
www.b3.com.br (neste *website*, acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão" e, então, localizar o documento requerido).

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. O Prospecto Preliminar atualizado contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitarão aos investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre os Ofertantes, o Fundo, a Administradora, a Gestora e a Oferta, os Ofertantes e os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Regulamento.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITAS À ANÁLISE POR PARTE DA CVM E A COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES. O PROSPECTO DEFINITIVO QUE DETALHA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E AO FUNDO, SERÁ COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS LOCAIS REFERIDOS ACIMA, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA OFERTA.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "VI - FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO. NÃO HÁ GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DOS COORDENADORES OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS CLASSE A A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS CLASSE A A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta terá início na data de divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 11 de março de 2021

abvcap | ANBIMA

Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

ADMINISTRADORA

btg pactual

GESTORA

btg pactual

LUZ

COORDENADOR LÍDER

btg pactual

COORDENADORES

Itaú BBA

BANCO ABC BRASIL